



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.161
De 28 de maio de 1 993

Cria empregos que especifica
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 25 de maio de 1.993, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados junto ao
Departamento de Saúde quatro empregos de fisioterapeuta,
referência onze (11).

Artigo 2º - Em consequência da criação
dos empregos de que trata o artigo anterior, fica alterado
o anexo I de que trata a Lei nº 3.977, de 23 de maio de
1992, de forma a que conste o seguinte:

"seis fisioterapeutas, referência 11".

Artigo 3º - As despesas com a execução
da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento
vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e
oito) de maio de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").